

PGR-00381540/2025



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MPF E O INSTITUTO IGARAPÉ

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica/2023 celebrado entre o Ministério Público Federal - MPF e o Instituto Igarapé, visando o aprimoramento do combate ao crime ambiental.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, sediado no SAF Sul, Quadra 04, Conjunto C, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 26.989.715/0001-02, doravante simplesmente denominado MPF, neste ato representado pela Secretária-geral do Ministério Público Federal, **ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade no ***.01*, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF no ***.564.591-**, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2019, e em conformidade com o art. 51, XXIV, do Regimento Interno do MPF, e o **INSTITUTO IGARAPÉ**, associação privada sem fins lucrativos, sediada à Rua Visconde de Caravellas 14, 6º andar, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.051.935/0001-01 e no cadastro municipal sob o nº 0527518-0, doravante simplesmente denominado IGARAPÉ, neste ato representado por suas diretoras **MARIA AMÉLIA MADUREIRA DE PINHO LEÃO TEIXEIRA**, brasileira, viúva, economista, portadora da identidade IFP-RJ ***81331-* e do CPF: ***.241.427-**, e **LERIANA DEL GIUDICE FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, cientista social, portadora da identidade IFP-RJ ***81199-* e do CPF: ***.030.967-**, doravante denominados conjuntamente simplesmente **PARTÍCIPIES**.

CONSIDERANDO a existência do Acordo de Cooperação

Técnica em vigor e a importância de dar continuidade à Parceria em Ações de Gestão Administrativa, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO o interesse público em continuar a cooperação técnica para elaboração de estudos, recomendações técnicas e promoção de encontros e seminários com o objetivo de combater o crime ambiental.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao [Acordo de Cooperação Técnica 01/2023](#) realizado entre o Ministério Público Federal - MPF e o Instituto Igarapé, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar por 60 (sessenta) meses, a partir de 09 de outubro de 2025, o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica 2023, firmado em 09 de outubro de 2023;
- b) Incluir a Cláusula Décima Segunda – Da Proteção dos Dados Pessoais no Acordo de Cooperação Técnica 2023, em decorrência de adequação quanto à Resolução CNMP nº 281/2023, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

OS PARTÍCIPIES aderem à sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e se comprometem a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente o disposto na Resolução CNMP nº 281/2023, na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD), na Lei nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet) e nos demais regulamentos emitidos pelas autoridades competentes.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não

modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo será realizado às expensas do Ministério Público Federal.

Brasília, datado e assinado eletronicamente.

assinado eletronicamente
Eliana Peres Torelly de Carvalho
Secretária-Geral
Ministério Público Federal

<i>assinado eletronicamente</i> Leriana Del Giudice Figueiredo Diretora de Programas Instituto Igarapé	<i>assinado eletronicamente</i> Maria Amélia M. de P. Leão Teixeira Diretora de Operações Instituto Igarapé
--	---

Testemunhas:

assinado eletronicamente
Kátia Leda Oliveira de Lima
Secretária Executiva da 4ª CCR
Ministério Público Federal

assinado eletronicamente
Giovanna Franklin Machado
Gerente Desenvolvimento Institucional
Instituto Igarapé

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

Acordo de Cooperação Técnica celebrado pelo **Ministério Público Federal (MPF)** e o **Instituto Igarapé**.

2. JUSTIFICATIVA

Celebra-se o presente acordo para fins de colaboração no que envolve a cooperação técnica para elaboração de estudos, recomendações técnicas e promoção de encontros e seminários com o objetivo de qualificar a atuação institucional no combate ao crime ambiental, especialmente na Amazônia, e gerar conhecimento sobre a temática. Como benefícios, espera-se realizar pesquisas, trocando informações, promovendo eventos e publicações, além de outras iniciativas relevantes.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Constitui objeto a ser executado a cooperação entre o **MPF** e o **Igarapé** visando a colaboração ao que envolve capacitação para aprimorar o combate aos crimes ambientais, especialmente na região amazônica, incluindo o fomento, disseminação e apoio técnico ao Instituto Igarapé, a realização de pesquisas, troca de informações, promoção de eventos e publicações, além de outras iniciativas relevantes.

4. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

A execução será dividida em duas (2) fases, sendo elas: informação e conhecimento; e oficinas e eventos e atualização. As atividades para cada uma delas serão aprofundadas no cronograma disposto abaixo.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROPOSTA DE PLANO TRABALHO

Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPF e o Instituto Igarapé

Objeto: qualificar a atuação institucional no combate ao crime ambiental, especialmente na Amazônia, e gerar conhecimento sobre a temática, incluindo a realização de pesquisas, troca de informações, promoção de eventos e publicações.

FRENTE 1 - INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO

(pesquisas, dados, planejamento e comunicação)

O que é (ação e objetivo)	Prazos	Responsável	Beneficiários/público-alvo
Disponibilizar ao IGARAPÉ acesso a informações e dados disponíveis no Sistema Único, mas não se limitando a ele, incluindo as informações de georreferenciamento, necessárias para a elaboração de estudos e contribuir tecnicamente para análise de dados;	outubro/25 a outubro/30	4ª Câmara do Ministério Público Federal	órgãos ambientais, organizações da sociedade civil, setor privado, investidores servidores penais voltados ao combate ao crime ambiental e proteção dos povos originários
Preparar briefings, pesquisas e notas técnicas resultantes de análises dos dados disponibilizados	outubro/25 a outubro/30	Instituto Igarapé	
Indicar critérios, requisitos e protocolos para a criação de um cadastro - “lista positiva” - para empresas que tenham atuação no bioma Amazônia e têm o potencial de contribuir para redução de desmatamento, recuperação de terras degradadas e/ou improdutivas, reflorestamento, pesquisa e exploração sustentável de cadeias da bioeconomia, desenvolvimento socioeconômico local, entre outros benefícios.	outubro/25 a outubro/30	Instituto Igarapé	
Criação de estratégias de divulgação dos relatórios, produtos de conhecimento e repositório	outubro/25 a outubro/30	Instituto Igarapé e 4ª Câmara do MPF	

FRENTE 2 - OFICINAS E EVENTOS

Assinado digitalmente em 08/10/2025 15:26. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave D80FCE60.BBFF7FBC.FAB5F966.19313B24

Identificação de temas e conteúdos para Encontros Regionais e outros eventos	outubro/25 a outubro/30	Procuradores (as) Federais, lotados na região amazônica e Instituto Igarapé	Membros de Redes já constituídas no Encontro Regional, organizações da sociedade civil, órgãos ambientais servidores voltados ao combate aos crimes ambientais e proteção das povos originários
Aumentar articulação e atuação regional no enfrentamento aos crimes ambientais e conexos na Amazônia , especialmente os transfronteiriços	outubro/25 a outubro/30	Procuradores (as) Federais, lotados na região amazônica e Instituto Igarapé	
Realização dos Eventos e/ou cursos de formação voltados ao aprimoramento do combate aos crimes ambientais na Amazônia	outubro/25 a outubro/30	Procuradores (as) Federais, lotados na região amazônica e Instituto Igarapé	
Apoio em reuniões estratégicas de articulação para criação de novas redes e fortalecimento das redes existentes	outubro/25 a outubro/30	Procuradores (as) Federais, lotados na região amazônica e Instituto Igarapé	

Brasília, ____ de _____ de 2025

Ministério Público Federal – MPF

INSTITUTO IGARAPÉ

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG

RG:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00390074/2025 TERMO ADITIVO**

.....
Signatário(a): **GIOVANNA FRANKLIN MACHADO**

Data e Hora: **08/10/2025 15:26:42**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **LERIANA DEL GIUDICE FIGUEIREDO**

Data e Hora: **08/10/2025 15:28:00**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MARIA AMELIA MADUREIRA DE PINHO LEAO TEIXEIRA**

Data e Hora: **08/10/2025 15:29:57**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **KATIA LEDA OLIVEIRA DE LIMA**

Data e Hora: **08/10/2025 16:25:02**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**

Data e Hora: **08/10/2025 16:27:09**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d80fce60.bbff7fbc.fab5f966.19313b24